

NOTAS PARA ARQUIVAMENTO

Acha(m)-se em Secretaria, aguardando representação de possíveis interessados, com o prazo de dois (2) meses, de conformidade com o art. 67, do Regimento Interno Processual, o(s) processo(s) abaixo, recebido(s) da Procuradoria Especial da Marinha, com pedido de Arquivamento:

Nº do Processo: 27.639/2012

Acidente / Fato:

COLISÃO

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: EVELYN E MAURÍCIO / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA

Tipo: TRAINEIRA

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: ILHA DO VEADO / NITERÓI-RJ

Data do Acidente: 01/05/2012

Hora: 05H30

Data Distribuição: 29/11/2012

Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA

Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

PEM: Dr(a) ALINE GONZALEZ ROCHA

Nº do Processo: 28.014/2013

Acidente / Fato:

AVARIA DE MÁQUINAS, MOTORES

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: LIPICA / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO

Tipo: GRANELEIRO

Bandeira: Estrangeira

Local do Acidente: ÁGUAS COSTEIRAS DE RIO GRANDE DO SUL / RS

Data do Acidente: 09/10/2012

Hora: 09H05

Data Distribuição: 14/05/2013

Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA

Juiz(a) Revisor(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA
PEM: Dr(a) GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 27.867/2013

Acidente / Fato:

ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: SEM NOME / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA

Tipo: BARCO

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: RIO ARAMÁ / ANAJÁS-PA

Data do Acidente: 23/06/1999

Hora: 01H

Data Distribuição: 13/03/2013

Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA

PEM: Dr(a) GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 27.970/2013

Acidente / Fato:

QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: SEM NOME / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA

Tipo: CANOA

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO PORTO DE QUEIROZ GALVÃO / SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

Data do Acidente: 22/03/2012

Hora: 16H

Data Distribuição: 10/04/2013

Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA

PEM: Dr(a) MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO

Nº do Processo: 28.008/2013

Acidente / Fato:

ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA

Tipo: PESQUEIRO

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: PRAIA DO CAURA / SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

Data do Acidente: 05/03/2012

Hora: 22H

Data Distribuição: 14/05/2013

Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO

PEM: Dr(a) LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 28.050/2013

Acidente / Fato:

AVARIA DE MÁQUINAS, MOTORES

Objeto(s) Acidentado(s):

Nome: ITAPUCA / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA

Tipo: LANCHAS

Bandeira: Nacional

Local do Acidente: TERMINAL DE NITERÓI / BAÍA DE GUANABARA-RJ

Data do Acidente: 06/12/2012

Hora: 08H25

Data Distribuição: 06/06/2013

Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO

PEM: Dr(a) LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Em 14 de agosto de 2013.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 19, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Dá nova redação ao artigo 3º da Portaria Normativa nº 14, de 9 de julho de 2013, que dispõe sobre os procedimentos de adesão das instituições federais de educação superior ao Projeto Mais Médicos e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 e na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria Normativa nº 14, de 9 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As instituições que tiverem seus termos de pré-adesão validados pelo Ministério da Educação deverão firmar termo de adesão até o dia 20 de agosto de 2013."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 746, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição conferida pelo inciso II parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, bem como o § 5º do art. 7º-A da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam definidas as ações e metas do exercício de 2012/2013, relativas aos programas, projetos e atividades prioritárias para a avaliação de desempenho institucional do Ministério da Educação, referente ao ciclo de avaliação de 1º de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2013, da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, na forma do quadro anexo.

Art. 2º No ciclo de avaliação de desempenho referente a 2013 aplicar-se-á, como referencial, as metas de desempenho institucional, constantes no quadro em anexo, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GPGPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO

META GLOBAL	DESCRÍÇÃO	META ESTABELECIDA	INDICADORES
Manifestar-se sobre questões que abrangam mais de um nível ou modalidade de ensino	1. Emitir parecer sobre assuntos da área educacional; 2. Estudos sobre o tema Formação de Professores; 3. Elaborar e atualizar as Diretrizes Curriculares Nacionais.	Emitir 80% dos pareceres e manifestações demandados.	Número de pareceres e manifestações emitidos / Número de pareceres e manifestações demandados
Diagnosticar problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar os sistemas de ensino	1. Manter intercâmbio com os Sistemas de Ensino dos Estados e Distrito Federal. 2. Acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação 3. Analisar recursos na competência de instância recursal das Secretarias do MEC.	Realizar 80% dos Seminários/Fóruns/Audiências e pareceres recursais propostos	Número de eventos realizados/Número de eventos demandados/Número de pareceres emitidos/Número de pareceres demandados
Regulação e Supervisão de Cursos de Graduação e Instituições Pú- blicas e Privadas de Educação Superior.	Expressa as ações de regulação e supervisão indutoras de qualidade dos cursos e instituições de educação superior.	7500 atos publicados.	Quantitativo de atos publicados/ Quantitativo estabelecido.
Articulação com os Sistemas de Ensino	Desenvolver espaços de colaboração e pactuação entre os sistemas de educação, entidades e instituições de educação, contribuindo para a construção do Sistema Nacional de Educação - SNE.	8 Reuniões técnicas entre seminários, fóruns, oficinas, encontros e etc, realizados pela SASE em parceria com instituições atuantes na área educacional.	Reuniões técnicas realizadas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino com instituições parceiras.
Ampliação do acesso à educação na perspectiva dos direitos hu- manos, diversidade e inclusão	Políticas que visam à ampliação do acesso e permanência na educação das populações do campo, quilombola, povos indígena, negros, mulheres, jovens, adultos e idosos com baixa escolaridade, crianças adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, a promoção da educação em direitos, humanos, educação ambiental e para as relações étnico-raciais bem como o acesso, a participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns das escolas públicas de ensino e a oferta do atendimento educacional especializado.	Relação Percentual entre o número de estudantes público alvo da Educação Especial em Classes Comuns de Escolas Regulares, sobre o número total de estudantes da Educação Especial na Educação Básica. Meta alcançada no ano: 76%	Taxa de matrículas de estudantes público alvo da Educação Especial em Escolas Regulares da Educação Básica Censo Escolar MEC/INEP
Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações di- recionadas ao desenvolvimento da educação básica, observado o regime de colaboração com os entes federados.	A política de educação básica visa assegurar o direito das crianças e adolescentes de 0 - 17 anos ao acesso a uma educação de qualidade, oferecendo subsídios para o desenvolvimento e aprimoramento de práticas educativas que promovam a qualidade da educação infantil, fundamental e ensino médio; propiciando condições para a melhoria do atendimento em instituições de Educação Básica, garantindo materiais pedagógicos, adequados às características de cada faixa etária e à diversidade cultural do país.	-Identificação de matrícula escolar de crianças, adolescentes e jovens beneficiários do Programa Bolsa Família. Taxa de 87%. (Sistema Presença 2012/2013) Total 6 milhões de matrículas na Educação Básica na Zona Rural (Fonte: Educacenso/INEP) Total de 229 mil matrículas na Educação Básica da educação Escolar Indígena (Fonte: Educacenso/INEP) - Redução para 8,5% da taxa de alfabetismo da população de 15 anos ou mais. (IBGE/PNAD) 80% dos sistemas de ensino apoiados	Relação entre as matrículas de beneficiários do PBF na faixa etária de 6 a 17 anos e o total de beneficiários desta faixa etária. Número de matrículas na Educação Básica na Zona Rural Número de matrículas na Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Percentual de pessoas analfabetas na faixa etária de 15 anos ou mais. Sistemas de ensino apoiado, considerando a totalidade dos estados e municípios brasileiros.